

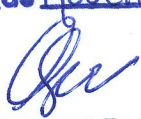


LEI N.º 2.184

DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2.184
de 03 de novembro de 2003
Gsla, 03 de novembro de 2003


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO
DE TERRENO À DIOCESE DE
URUAÇÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a fazer doação à Diocese de Uruaçu de uma área de
terras de 1.256,78 m² (um mil, duzentos e cinquenta e seis vírgula
setenta e oito metros quadrados), localizada na Quadra 16 do
Bairro Amigo, com os seguintes limites e confrontações: **“Com
63,24 metros de frente com a Rua Curió, com 71,69 metros de
fundo com a Rua Beija Flor, com 37,50 metros do lado
esquerdo com a mesma Quadra (Centro Comunitário) com 4,18
metros do lado direito (Chanfro) com o cruzamento da Rua
Curió com a Rua Beija Flor”.**

Art. 2º - O terreno ora doado destina-se à
construção de um templo religioso.

Art. 3º - A Donatária deverá arcar com as
despesas cartorárias para a efetivação da doação.

Art. 4º - A Donatária terá, o prazo de 02 (dois)
anos para a edificação no imóvel a partir da publicação desta lei,
sob pena do mesmo retornar ao domínio do ente doador.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e três (31.10.2003). 50º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal